



**ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019  
6 DE OUTUBRO**

## **Edital**

### **DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**Raul José Rei Soares de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Mira, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Mira foi desdobrada em seis secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1**

Mesa 1 em Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira  
Mesa 2 em Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira  
Mesa 3 em Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira  
Mesa 4 em Escola Básica do 2.º Ciclo de Mira

**Secção de voto n.º 2**

Posto A em Escola Primária dos Leitões

**Secção de voto n.º 3**

Posto B em Escola Primária da Lagoa

**Secção de voto n.º 4**

Posto C em Escola Primária da Ermida

**Secção de voto n.º 5**

Posto D em Escola Primária da Lentisqueira

**Secção de voto n.º 6**

Posto E

Mesa 1 em Escola Primária de Portomar  
Mesa 2 em Escola Primária de Portomar

Nos termos da mesma disposição, mais torna público que, cabe recurso, a interpor no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Mira, 27 de agosto de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mira

  
\_\_\_\_\_  
(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)